



RESOLUÇÃO CMAS nº 09/2024

Dispõe sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 802/1995, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências, e suas alterações.

Considerando este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em plenária realizada aos 14 de maio de 2024, às 14:00 horas na Sala dos Conselhos situada na Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim Jaboticabeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a prestação de contas referente a execução financeira dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, preenchida no PMAS Web.

Art. 2º Dentro das especificações da Ata 350/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

ROZENAIDE RIBEIRO GOMES DA SILVEIRA
Presidente